



Escola Básica Dr. Vieira de Carvalho: Vila de Moreira: Maia
<eb23.djvcarvalho@escolas.min-edu.pt>

Adiamento da Matrícula no 1º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico - 2016-2017

Delegado (DGEstE - DSRN) <delegado.dsrn@dgeste.mec.pt>

11 de maio de 2016 às
16:48

Para: "Lista UO (DGEstE-DSRN)" <Lista.uo.dsrn@dgeste.mec.pt>

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor(a) / Presidente da C.A.P.

1. O atual quadro legal determina que, em situações excepcionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar o adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico.
2. Nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artº 8º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto, e nºs 8 e 9 do artº 4º do Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, na sua redação atual, deverão, os encarregados de educação que o pretendam, apresentar, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para o adiamento da matrícula, um requerimento acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.
3. Assim, solicita-se que os processos relativos ao adiamento de matrícula dêem entrada, a fim de serem apreciados, nesta Direção de Serviços, impreterivelmente até ao dia 18-maio-2016, não sendo considerados todos os que sejam enviados em data posterior.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

José Mesquita

Delegado Regional de Educação da Região Norte



*2.2.2016 no Intef.
informar prof. D. H. Pereira*

Tomei conhecimento

11 / 05 / 2016
PL
O Diretor